

LEI nº 1.270 de 04 de Julho de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob os números:

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

04.122.0004.2006 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Administração e Dependências
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade do Recursos Humanos
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

04.122.0004.2007 – Manutenção da Unidade do Recursos Humanos
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.600,00

02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0004.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.800,00

04.122.0004.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.400,00

02.02.04 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

04.122.0004.2009 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00



Lei 1.270 – Fl. 02

02.04.01 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Dependências

12.122.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

02.04.15 - Esportes e Lazer

27.812.0003.2026 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.2028 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Saúde

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.549,00

02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependências

15.451.0018.2032 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Dependências

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

02.07.02 – Vias Públicas

15.452.0018.2033 – Manutenção da Unidade de Vias Públicas

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.000,00

02.07.03 – Serviços de Estradas de Rodagens

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 22.000,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.801,00

15.451.0018.2035 – Manutenção da Unidade de Serviços de Estradas e Rodagens

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.08.02 – Demutran

06.181.0019.2038 – Demutran

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

02.09.01 – Secretaria da Promoção Social

08.244.0020.2039 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Promoção Social e Dependências

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

08.244.0020.2057 - Manutenção das Atividades da Frente de Trabalho

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 90.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00



Lei 1.270 – Fl. 03

02.09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 16.500,00

08.244.0020.2041 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 627.650,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade Gabinete do Prefeito
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

02.02.01 – Secretaria de Administração e Dependências

04.122.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.906,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências

04.122.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00

02.03.05 – Tributação e Cadastro

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 195.000,00

04.122.0007.2014 – Manutenção da Unidade de Tributação e Cadastro
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0003.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 207.849,00

02.05.01 – Secretaria da Saúde e Dependências

10.302.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 31.500,00

02.06.01 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Agric., Abast. E Meio Ambiente
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00



Lei 1.270 – Fl. 04

20.601.0013.2030 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Agric., Abast. E Meio Ambiente
3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 53.000,00

20.606.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.550,00

02.07.01 – Secretaria de Obras e Dependências

15.451.0200.2080 - Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.500,00

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0200.2080 – Manutenção das Atividades dos Estagiários Convênio Faculdades
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 39.845,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 627.650,00

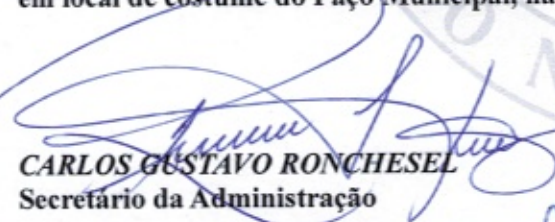
ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.227/07 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 04 DE JULHO DE 2.008.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal